

EDITAL Nº1/2026

NÚCLEO RONDON UFRGS CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE UFRGS NA OPERAÇÃO “CARNAÚBA” DO PROJETO RONDON — JANEIRO 2027

O Núcleo Rondon UFRGS, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, torna público o Edital de Seleção da Equipe UFRGS que participará da **Operação Carnaúba**, prevista para o período de 13 a 30 de janeiro de 2027, no âmbito do Projeto Rondon. ***Os custos com deslocamento, alimentação e alojamento durante toda a viagem serão de responsabilidade da Coordenação do Projeto Rondon, Governo do Estado do Piauí e prefeitura dos municípios participantes, não havendo custos para a equipe.***

O **Projeto Rondon**, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades em situação de vulnerabilidade e ampliem o bem-estar da população. Os objetivos do Projeto são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações a serem desenvolvidas pela equipe da UFRGS abrange as áreas temáticas do **Conjunto “B” de Ações**: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho na **cidade de Nazária no Estado do Piauí**

Conforme o **EDITAL Nº 1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**, a equipe de Rondonistas poderá ser composta por brasileiros (natos ou naturalizados) e estrangeiros, constituída no total por 10 Rondonistas, sendo 2 professores e 8 alunos(as) universitários(as), podendo conter até 2 (dois/duas) alunos(as) dos cursos de Pós-Graduação. A composição da equipe deverá ser, preferencialmente, multidisciplinar, de forma a atender todas as áreas temáticas:

1. **COMUNICAÇÃO**: Capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais para a produção e difusão de materiais informativos de interesse público, utilizando diferentes meios de comunicação, especialmente rádios comunitárias e canais de comunicação local;
2. **MEIO AMBIENTE**: Promover ações de mobilização, capacitação e educação ambiental nas áreas de saneamento ambiental, com ênfase na gestão de resíduos sólidos, no esgotamento sanitário e na qualidade da água;

3. TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: Incentivar ações voltadas à economia solidária, ao empreendedorismo, ao levantamento de custos e precificação, à produção artesanal e à valorização do saber tradicional;
4. TRABALHO: Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas ao cooperativismo, associativismo e empreendedorismo, com foco na geração de trabalho e renda e na promoção do desenvolvimento econômico sustentável

1 –Das Inscrições

Art. 1º - Poderão se inscrever discentes de qualquer Curso de Graduação e Pós-Graduação da UFRGS que atendam às seguintes condições:

- a) Possua vínculo ativo (esteja regularmente matriculado/a) no Curso de Graduação ou Pós-Graduação até o término do período de execução da Operação (30 DE JANEIRO DE 2027);
- b) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;
- c) Tenha disponibilidade de horário para participar das **reuniões de capacitação**, a serem realizadas presencialmente, **TODOS os SÁBADOS**, das **08h às 12h**. Além disso, sempre que houver necessidade, a equipe poderá ser convocada para o período da tarde nos sábados, das 13h às 18h ou em outros dias da semana. Ademais, deverão ter disponibilidade para participar da Operação propriamente dita, 13 A 30 DE JANEIRO DE 2027.

Art.2º - As inscrições serão recebidas a partir do dia **17 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ AS 23h59 do dia 20 de AGOSTO DE 2026**, exclusivamente pelo formulário online:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScNsJjTU91hdyKUJ2MEW5c_nTjFYFQC3ghZ0nAwPS2Kc6Gew/viewform?usp=publish-editor

2. Da Seleção

Art.3º- A seleção da equipe será realizada em três etapas:

- A – Etapa Classificatória Escrita: 22/08/2026 às 14h na sala 611 da Faculdade de Educação;
- B - Etapa Classificatória Prática: 29/08/2026 às 9h no pátio da FACED
- C – Etapa Classificatória Entrevistas: 01/09 a 04/09 - Sala 805 da FACED

2 –Dos Documentos

Art.4º-Para efetuar a inscrição,deverá ser anexado no formulário de inscrição os seguintes documentos:

- Histórico Escolar UFRGS atualizado em PDF(para graduação);
- Comprovante de Matrícula do semestre 2026/2 em PDF.

Parágrafo 1º – O Núcleo Rondon UFRGS não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (celulares, tablets, computadores e similares), falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo definido neste Edital.

3– Dos Requisitos, Deveres e Compromissos para Participação na Operação Carnaúba, do Projeto Rondon.

Art. 5º - Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, em especial, as constantes nos seguintes documentos:

- “**EDITALNº1/2026-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD** Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior(IES) para a participação na Operação Carnaúba do ProjetoRondon; disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_projeto-rondon/acompanhe/noticias/projeto-rondon-publica-edital-para-a-operacao-carnauba-no-piaui/copy_of_EDITAL_OP.CARNABA.pdf
- **Guia do rondonista:**
”https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view

Art.6º- Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do Cronograma de Trabalho,previstas para o período de **13 a 30 de janeiro de 2027.**

Art.7º- Ter disponibilidade para participar das Reuniões Preparatórias da Equipe Rondon UFRGS,no período de 19 de setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, considerando período de recesso nas festas de final de ano. conforme segue:

- I - **TODOS os SÁBADOS**, das **08h às 12 h**,de forma presencial, na Faculdade de Educação – Campus Centro;
- II - Eventualmente em **SÁBADOS**, das 13h às 18h, ou outros dias da semana, se houver necessidade, sendo previamente informado.

Art. 8º - Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência.

Art.9º-O descumprimento de quaisquer normas,condutas,recomendações ou compromissos estabelecidos ou determinados pela coordenação da operação, com o Núcleo Rondon UFRGS, com a coordenação-geral do Projeto Rondon e com a Organização militar sede da Operação acarretará no desligamento imediato do/a aluno/a da Equipe Rondon UFRGS.

Parágrafo Único – Os custos inerentes do retorno ocasionado pelos motivos elencados no caput serão de responsabilidade única do discente.

3 –Da Seleção da Equipe da UFRGS

Art.10- A equipe rondonista será composta pelos/as 8(oito) alunos/as classificados/as no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 2 (dois/duas) alunos/as suplentes a serem chamados/as em caso de desistência ou afastamento de algum membro titular que compõe a equipe de trabalho, respeitando-se a ordem de classificação.

Art.11- O processo de seleção possui quatro fases:

1ª) Avaliação da documentação de inscrição (Eliminatória);

2ª) Avaliação Escrita (Classificatória): Atividade de escrita discursiva presencial com 2 horas de duração sem consulta, abrangendo questões de conhecimento geral do Projeto Rondon, a Operação Carnaúba (atribuições do Conjunto B) e informações sobre a cidade de Nazaria (Piauí) selecionada para participação da UFRGS, além de descrever sua atuação na extensão universitária

3ª) Dinâmica de Grupo (Classificatória)

4ª) Entrevista Individual (Classificatória)

Art.12 - A primeira fase do processo é a conferência da documentação enviada pela candidata/o em conformidade com o estabelecido no presente Edital (artigo 4º).

Art.13- A segunda fase do processo de seleção levará em conta o desempenho da atividade de escrita com conteúdo argumentativo e dissertativo das questões apresentadas

Art. 14 – A terceira fase de seleção constará de dinâmicas de grupos com discentes pré-classificados/as na fase anterior .

Art.15 – A quarta e última fase da seleção compreenderá de entrevista individual,a serem agendadas na semana de 01/09 a 04/09

Parágrafo Único – A presença na dinâmica e entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data e no horário agendados implicará na desclassificação.

Art. 16 - A lista dos/as selecionados/as será divulgada no site e no Instagram do Núcleo Rondon UFRGS e por mensagem pelo e-mail para os/as alunos/as titulares e suplentes selecionados/as, em ordem alfabética, acrescida dos nomes dos/as alunos/as suplentes, em ordem de classificação.

4 –Do Calendário

Data	AÇÃO	Local
17/08/2026 ATÉ AS 23h59 do dia 20/08/2026	Período De inscrição.	Formulário online no site do Núcleo Rondon UFRGS https://www.inf.ufrgs.br/rondon/
21/08/2026	Divulgação da homologação dos inscritos	Site do Núcleo Rondon UFRGS https://www.inf.ufrgs.br/rondon/
22/08/2026	Realização da atividade escrita	Atividade Presencial Sala 611 da Faculdade de Educação da UFRGS Início: 14h
26/08/2026	Divulgação da lista dos candidatos que realizaram a avaliação escrita	Site do Núcleo Rondon da UFRGS https://www.inf.ufrgs.br/rondon/
29/08/2026	Realização da atividade prática	Atividade Presencial Pátio da FACED Início: 9h
01/09/2026 a 04/09/2026	Realização das Entrevistas Individuais.	Atividade presencial Agendamento prévio por email a ser encaminhado pela equipe do Rondon Sala 805 da Faced
09/09/2026	Prazo Final para Divulgação de Equipe UFRGS da Operação Carnaúba(titulares e suplentes)	Site instagram Núcleo Rondon UFRGS e por e-mail
19/09/2026	Início Da Capacitação	Faced UFRGS

5 -Das Disposições Finais

Art. 17 – Há qualquer momento, a Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Carnaúba poderá chamar alunos/as, respeitada a ordem de classificação, em caso de substituição de eventuais vacâncias.

Art.18—No caso de adiamento da Operação Carnaúba pela Coordenação Geral Projeto Rondon – Ministério da Defesa,a seleção dos/as alunos/as para Equipe UFRGS permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, no todo ou em parte, seja qual for o motivo, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie aos/às alunos/as rondonistas.

Art.19—Os/as alunos/as selecionados/as para as ações rondonistas são voluntários/as, portanto, o desenvolvimento e a execução das Operações previstas este Edital não ensejar em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os/as alunos/as selecionados/as, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art.20—O/a aluno/a, ao encaminhar sua inscrição,afirma que leu, concorda está ciente de todos os itens do presente Edital e declara que, neste momento, encontra-se em plenas condições de saúde para participar do Projeto Rondon, tanto clínica, odontológica e psicologicamente.

Art. 21 – Os membros da Equipe UFRGS – Carnaúba deverão estar cientes das diretrizes e recomendações sanitárias em relação à vacinação e respeitar e adotar condutas adequadas a durante todo o período da Operação, quer seja nas reuniões de treinamento, nos alojamentos, nos meios de transportes e locais que serão frequentados.

Art.22 -- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Equipe Rondon UFRGS –Operação Carnaúba, juntamente com o Núcleo Rondon UFRGS e Pró-Reitoria de Extensão.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.